ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.DadosdoProcesso

Área Requisitante	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de jantar completo, incluindo preparo, fornecimento e disponibilização dos alimentos, bebidas e demais serviços necessários ao atendimento dos participantes do XVI Jantar de Idosos, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2026, no Município de Icaraíma/PR, em evento promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à confraternização, integração social e valorização da pessoa idosa atendida pelos serviços socioassistenciais do Município.

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a realização do XVI Jantar dos Idosos, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Icaraíma/PR, previsto para o dia 09 de dezembro de 2026, destinado aos idosos atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município.

O evento constitui uma importante ação de convivência, integração e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, proporcionando aos participantes um momento de confraternização, lazer, acolhimento e valorização da pessoa idosa, contribuindo para a promoção do envelhecimento ativo e saudável, bem como para o enfrentamento do isolamento social.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de jantar completo, incluindo o preparo, disponibilização e serviço de alimentos, bebidas e demais itens necessários ao atendimento dos participantes, garantindo condições adequadas de qualidade, higiene, segurança alimentar e organização.

Considerando a dimensão do evento e a necessidade de oferecer atendimento adequado aos idosos, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a estrutura de alimentação, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social concentre seus esforços na organização e execução das atividades socioassistenciais propostas.

Dessa forma, a contratação busca garantir a adequada realização do XVI Jantar dos Idosos, promovendo um momento significativo de participação, convivência comunitária e reconhecimento da importância da pessoa idosa no Município de Icaraíma/PR.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

No momento a Administração do Municipio não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

4. Requisitos da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de serviços, de natureza não continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

- Duração da Ata/Contrato:

O prazo de vigência do contrato é de 4 (quatro) meses.

Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

- Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços realizados;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada será responsável pelo transporte dos alimentos, materiais e demais itens necessários para execução do objeto.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade do serviço a ser contratado.

5.EstimativadasQuantidades:

Considera-se a realização de um único evento, destinado à confraternização e ao encerramento das atividades anuais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a pessoa idosa.

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades da administração.

Os serviços estão previstos em 310 refeições completas e incluídos todos os itens necessários para os serviços de buffet e mesa posta.

A quantidade de refeições se justifica, pois, os participantes do SCFV levam um acompanhante para o jantar e alguns convidados como sempre fora realizado em todas as demais edições.

6. Levantamento de Mercado:

Considerando a pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou-se como solução adequada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração, destinada à realização de evento específico para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Dessa forma, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar demonstra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, consistindo na contratação de empresa para o fornecimento de 310 refeições completas, incluindo jantar, sobremesa e refrigerantes, bem como a disponibilização de decoração e mesa posta, conforme as especificações e condições estabelecidas neste estudo, de modo a proporcionar uma estrutura adequada para a realização do evento.

7.Modalidade SRP (sistema de registro de preços) ou comum

( ) **Sistema de Registro de Preços**

(x) **Aquisição Comum OU contratação comum**

8.EstimativasdePreçosouPreços Referênciais:

Foi realizada pesquisas com empresas, bem como contratações similares, entre outras fontes exigidas conforme parâmetros definidos no Art. 39º do Decreto Municipal nº 7.065 de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação no âmbito da administração pública Municipal, onde se estimou o valor da contratação para 310 refeições completas incluindo a decoração valor médio de R$ 26.856,97.

9. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação buffet e decoração, pela modalidade de Dispensa.

10.Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

O parcelamento da licitação para o objeto não será adotado, mantendo a contratação em um único lote.

A decisão se fundamenta na inviabilidade técnica e na maior vantajosidade econômica da contratação conjunta, conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

1. Indivisibilidade e Coerência Técnica: Os serviços de Buffet (alimentação, mesa posta, garçons) e Decoração (ambientação, arranjos de mesa, forros) são interdependentes. A contratação em lote único assegura a unidade estética e a harmonia da festividade esperada pelas pessoas idosas, minimizando o risco de desalinhamento temático e conflito logístico entre fornecedores diferentes.
2. Vantajosidade Econômica e Operacional: A contratação de um pacote completo gera economia de custos e aproveita a expertise de uma única empresa, o que é mais vantajoso e administrativamente viável. O objeto será administrado em curto espaço de tempo, otimizando a gestão do contrato e a logística.
3. Responsabilidade Única: O lote único atribui a responsabilidade integral pela execução e qualidade do evento a um único contratado.

Desta forma, o parcelamento seria prejudicial ao conjunto da contratação, que busca fornecer uma solução completa com eficiência e qualidade.

Sendo assim, a contratação NÃO SERÁ PARCELADA, uma vez que o a integração dos serviços se faz maior vantajosidade econômica da contratação conjunta, considerando que os itens que compõem o jantar estão diretamente relacionados e devem ser fornecidos de maneira coordenada, garantindo a padronização, a qualidade dos alimentos, a organização e a adequada execução do serviço durante o evento.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O presente processo licitatório tem por finalidade identificar e selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público, garantindo a contratação mais vantajosa para a Administração Municipal. Busca-se, ainda, assegurar a igualdade de condições entre os participantes, promover a competitividade do certame e prevenir a contratação por valores superiores aos praticados no mercado, preços inexequíveis ou situações que possam ocasionar superfaturamento durante a execução contratual.

12.Providências prévias ao contrato

Não há necessidade de adequações para a contratação a ser realizada.

13. Contratações correlatas / interdependentes

Não há.

14. Impactos ambientais

Não há.

15. Viabilidade da Contratação

Diante do estudo realizado, afirmamos que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da administração, assim, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de jantar completo para o XVI Jantar dos Idosos, previsto para o dia 09 de dezembro de 2026, pelo valor estimado de R$ 26.856,97.

A contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação**, do tipo menor preço por lote desde que atendidos os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e garantir a adequada realização do evento.

16. Mapa de Risco

Risco 01	A não contratação da empresa para atendimento do objeto implica na falta de planejamento das ações a serem executadas, bem como um descontentamento ao público que tanto almeja todos os anos esta atividade.

Probabilidade	( ) Raro	( ) Pouco provável	( ) Provável	(x) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto	( ) Muito Alto
Dano(s)	Não proporcionar as pessoas idosas que participam do SCFV a integração na e festividade esperada por eles durante o ano, causando uma baixo estima e descrença em todo trabalho realizado durante o ano de 2026.				

Medidas Preventiva	Contratação por dispensa de licitação
Medidas de Resposta	Contratação por dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades.

17.Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Icaraíma - PR,06 de Novembro de 2026.

_____

Inez Ross Fernandes Lima

Secretária Municipal da Assistencia Social

Elaborado por:

_____

Raiza de Fatima Goiz Ribeiro

Departamento de Assistencia Social